



LEI Nº 463/2013

DE 26 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a Criação do Dia do Evangélico no âmbito do Município de Demerval Lobão

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Demerval Lobão aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o segundo domingo do mês de dezembro de cada ano como o “Dia do Evangélico” no âmbito do Município de Demerval Lobão.

Art. 2º Fica autorizada a realização de comemorações não sendo considerado como feriado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO,
Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e treze.


LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR

Prefeito do Município

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e treze.